DECRETO Nº 1624, DE 26 DE OUTUBRO DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981.

RESOLVE:

Conceder afastamento ao servidor ANGELO PESSOA CHAVES, Economista, Cadastro nº 16.471.2, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para viajar a Brasília/DF, afim de manter contatos com os órgãos Setoriais Federais (COBAL E SUDEPE), no período de 24 a 26.10.83 .

**JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

Governador